



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE EDUCACIONAL

COMUNICADO DA SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE  
EDUCACIONAL ACERCA DA CHAMADA PÚBLICA, INSTITUÍDA PELA  
PORTARIA Nº 198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010 – PROGRAMA  
SEGUNDO TEMPO/RECREIO NAS FÉRIAS

O Secretário Nacional de Esporte Educacional, no uso de suas atribuições, em face da Chamada Pública, instituída pela Portaria nº 198, de 21 de outubro de 2010 – PROGRAMA SEGUNDO TEMPO/RECREIO NAS FÉRIAS, com o objetivo de selecionar parceiros para a execução do Projeto “Segundo Tempo/Recreio nas Férias”, com fulcro no artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e no artigo 5º da Portaria Interministerial nº 127/2008, conforme os critérios estipulados na Portaria em epígrafe.

**COMUNICA:**

1. Diante da finalização da análise dos aspectos técnicos apresentados pelas entidades convenientes que responderam ao chamamento para realização do Projeto Recreio nas Férias - Edição Janeiro de 2011, foi apurado o seguinte resultado final:

1.1. Foram consideradas **habilitadas e selecionadas**, pelo atendimento integral ao item “3” da referida Chamada Pública:

| ENTIDADES                              | UF |
|--|----|
| ONG BOLA PRA FRENTE                    | SP |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA        | MG |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA*   | SP |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS | MG |
| SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO*            | CE |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**      | RJ |

*Gravado*

\* Apesar de até o momento a vigência do Convênio não se estender à data prevista para a realização do Projeto Recreio nas Férias – Edição Janeiro de 2011, encontra-se em análise pedido de prorrogação de prazo. A confirmação para participação no Projeto dependerá da celebração de Termo Aditivo.

\*\* A participação da Entidade dependerá da finalização dos procedimentos preliminares necessários para recebimento da “Ordem de Início” até 31 de dezembro do ano corrente.

1.2. Foram consideradas **desabilitadas**, pelo não atendimento a um ou todos os critérios relacionados no subitem 3.1 da referida Chamada Pública, que autorizam a participar da chamada os proponentes que “estejam executando o Programa Segundo Tempo mediante convênio, com Autorização de Início de funcionamento dos núcleos obtida até 30/09/2010, com vigência prevista, no mínimo, para até 31/1/2011”:

| ENTIDADES                                  | UF |
|--|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ                | MG |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA | CE |

1.3 Foi considerada **desabilitada**, pelo não atendimento ao item 8.1 da Chamada Pública, que estabelece o seguinte: “será admitido o recebimento de Termo de Adesão exclusivamente até às 17 horas e 59 minutos do 15º dia após a publicação deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF”.

| ENTIDADES                            | UF |
|--------------------------------------|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO | RS |

2. As entidades habilitadas e selecionadas para a execução do Projeto Recreio nas Férias receberão da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, informações e orientações de procedimentos acerca dos trâmites para formalização e/ou adequação das parcerias, o que no momento encontra-se dependente de liberação orçamentária.

3. A execução do Projeto “Recreio nas Férias” far-se-á, oportunamente, mediante a celebração de instrumento específico ou termo aditivo, conforme legislação vigente e estará sujeita ao atendimento total de, no máximo, 200 mil beneficiados, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Esporte à época da realização de cada edição.

*g... 13*



4. Considerando o disposto no “item 10” do chamamento, os recursos dos interessados poderão ser interpostos por escrito perante a SNEED, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da divulgação do resultado.

5. O conteúdo completo da avaliação da Equipe Técnica, no que tange às entidades e suas respectivas documentações para a Chamada Pública em questão, encontrar-se-á à disposição dos interessados, a partir do dia **11/11/2010**, na sede da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, situada na SEPN 511, Bloco A, Edifício Bittar II, 2º andar, Asa Norte - CEP: 70.758-900 - Brasília/DF.

Brasília, 10 de novembro de 2010.



**GIANNA LEPRE PERIM**  
Secretária Nacional de Esporte Educacional - Substituta